ORIENTAÇÕES PARA AS ESPECIALIDADES

Processo Regular

 # Categoria

Psicologia da Educação

 # Documento

Janeiro 2018
Lisboa

| PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO

Definição da área:
Consideram-se especialistas, em Psicologia da Educação, os profissionais a quem é reconhecida competência científica na aplicação dos conceitos, metodologias e técnicas na área da educação, nomeadamente, no diagnóstico, avaliação psicológica, intervenção, planeamento, monitorização, intervenção psicológica, avaliação da intervenção, aconselhamento e intervenção psicoeducacional e investigação dos seus clientes.

| CONSIDERAÇÕES GERAIS

☑ Regulamento:
- 288 créditos para quem tem um estágio profissional fora da área da Psicologia da Educação.
- 264 créditos para quem tem um estágio profissional em Psicologia da Educação ou para aqueles que se inscreveram como membros efetivos da Ordem ao abrigo do disposto no artigo 84.º do Estatuto ou do artigo 25.º do Regulamento de Estágios.

☑ Para a aprovação dos elementos curriculares são consideradas as competências centrais propostas no regulamento das especialidades. Ou seja, são consideradas formações promotoras do desenvolvimento destas competências, exercícios profissionais e outros elementos que envolvam as competências centrais da Psicologia da Educação:
- Avaliação psicológica em contexto educativo;
- Conceção, implementação e avaliação de intervenções psicoeducativas;
- Orientação vocacional;
- Inclusão e necessidades educativas especiais;
- Consultadoria em contexto educativo;
- Aconselhamento e intervenção psicoeducacional.

☑ São ainda considerados relevantes elementos curriculares que sejam considerados válidos para as especialidades avançadas nesta área, nomeadamente:
- Intervenção Precoce;
- Necessidades Educativas Especiais;
- Psicologia Vocacional e do Desenvolvimento da Carreira.

☑ São também reconhecidos elementos curriculares obtidos em áreas mais abrangentes da psicologia, desde que devidamente ilustrada a sua ligação à

Psicologia da Educação ou à intervenção concreta dos psicólogos e da Psicologia da Educação.

☑ Na descrição dos elementos curriculares, os candidatos deverão ser o mais específicos possível, procurando ilustrar de forma clara as actividades e/ou os conteúdos a que tais elementos se referem.

| EXERCÍCIO PROFISSIONAL

☑ Regulamento:
- 72 ou 48 créditos, para quem fez o estágio profissional fora da área ou dentro da área da educação, respectivamente, têm de ser obtidos por componente de experiência profissional.
- Nenhuma das três componentes curriculares consideradas (i.e., experiência profissional, formação ou outros elementos) é valorizada além dos 120 créditos.

☑ A intervenção psicológica em contextos educativos, onde se incluem maioritariamente os contextos escolares, é sobretudo uma intervenção de cariz educacional, ecológica e desenvolvimental, tomando a prevenção de dificuldades de desenvolvimento e de aprendizagem, e potencializando os recursos de alunos, famílias, professores e comunidade educativa em prol do sucesso do processo e resultados da educação. A prática profissional em Psicologia da Educação pode ser feita em diferentes contextos, formais e não formais, acompanhando o processo de desenvolvimento e de vida dos indivíduos, seus grupos de pertença e instituições inerentes. Tomando a educação, em sentido amplo, nela se integra:
- a intervenção precoce na infância;
- o desenvolvimento ao longo da vida e o bem-estar psicológico;
- a aprendizagem, o sucesso escolar e as suas condicionantes;
- a intervenção vocacional e desenvolvimento da carreira;
- a formação profissional e a formação ao longo da vida.

☑ Em todas estas áreas, a prática da Psicologia da Educação pode ser feita directamente ou mediada através da prática de outros profissionais e de serviços não estritamente educacionais, cuja formação e assessoria integra a prática da Psicologia da Educação. Por último, esta prática desenvolve-se numa lógica da prevenção de problemas e da promoção do desenvolvimento, da aprendizagem, da formação, do bem-estar psicológico e da realização pessoal, sociofamiliar e socioprofissional. Inclui ainda actuação de cariz remediativo nas perturbações de

desenvolvimento, nas dificuldades de aprendizagem, nos problemas socio-emocionais e nas crises de identidade.

☑ Exemplificação de contextos da área:
- Estabelecimentos de ensino superior e não superior;
- Instituições e estruturas da comunidade que, de uma forma explícita, desenvolvam a sua acção junto de crianças e jovens (com ou sem necessidades educativas especiais), professores, pais e famílias;
- Estruturas e serviços da comunidade no campo da intervenção precoce na infância, da intervenção vocacional e do desenvolvimento da carreira, da educação e formação de jovens e adultos, e da promoção do envelhecimento activo.

| FORMAÇÃO

☑ Regulamento:
- 72 desses créditos têm de ser obtidos por componente formativa na área de especialidade de Psicologia da Educação.
- Nenhuma das três componentes curriculares consideradas (i.e., experiência profissional, formação ou outros elementos) é valorizada além dos 120 créditos.
- 40 dos créditos de formação têm de ser efetuados nas seguintes competências centrais da Psicologia da Educação: 1) Avaliação psicológica em contexto educativo; 2) Concepção, implementação e avaliação de intervenções psicoeducativas; 3) Orientação vocacional; 4) Inclusão e necessidades educativas especiais; 5) Consultadoria em contexto educativo; 6) Aconselhamento e intervenção psicoeducacional.

☑ O exercício da Psicologia da Educação deve estar ancorado numa formação psicológica nas áreas de intervenção e nos problemas que a constituem como especialidade. São assim igualmente consideradas áreas relevantes de formação mais abrangente, por exemplo:

- consulta psicológica e desenvolvimento humano;
- perturbações de desenvolvimento e sócio-emocionais;
- organização e desenvolvimento curricular;
- metodologias de ensino e pedagogia diferenciada;
- avaliação institucional;
- gestão de conflitos e mediação;
- educação parental e intervenção familiar;
- colaboração comunidade-escola-família;
- formação psicológica de professores e agentes educativos;
- formação e educação de adultos;
- emprego e gestão de carreiras;

- legislação e organização de serviços de psicologia de desenvolvimento, educação, aprendizagem e formação;
- ética e deontologia profissional.

☑ São reconhecidas, na formação, outras áreas da psicologia com ligação à intervenção concreta dos psicólogos e da Psicologia da Educação, desde que devidamente fundamentada. Exemplos de áreas que podem ser consideradas incluem:

- Educação e promoção da saúde em contexto escolar;
- Psicologia e psicopatologia do desenvolvimento;
- Psicologia clínica e da saúde;
- Neuropsicologia;
- Psicologia da família e da parentalidade;
- Psicologia comunitária;
- Psicologia do comportamento desviante;
- Psicologia da saúde ocupacional;
- Envelhecimento activo;
- Coaching psicológico.

| OUTROS ELEMENTOS CURRICULARES

☑ Regulamento:

- 72 desses créditos têm de ser obtidos através de outros elementos curriculares na área de especialidade.
- Nenhuma das três componentes curriculares consideradas (i.e., experiência profissional, formação ou outros elementos) é valorizada além dos 120 créditos.
- Dentro dos outros elementos, 57 créditos têm de ser obtidos por atividades de supervisão. Esta supervisão tem de ser realizada com especialista na área.

☑ Práticas profissionais complementares, por exemplo, a realização de supervisão de estágios ou a intervisão entre profissionais, a concepção, implementação e avaliação de programas, a produção de relatórios e textos sobre a prática profissional da psicologia, as comunicações apresentadas em reuniões científicas e/ou profissionais, assim como a publicação de textos ou artigos (…), são alguns dos exemplos de atividades que se incluem na vertente “Outros elementos” da candidatura. Importa que seja apontada e documentada a sua ligação à Psicologia da Educação.

| ELEMENTO ESCRITO

Regulamento:
A atribuição do grau de especialista depende ainda da avaliação de um relatório ou artigo elaborado pelos candidatos com um de três elementos: estudo de caso, intervenção avaliada ou relatório de projecto de intervenção. Este relatório é avaliado pelo conselho da especialidade ou comissão técnica de admissão das especialidades, sendo atribuída uma classificação (aprovado ou não aprovado) e podendo ser novamente submetido caso avaliado negativamente.

- ☑ O trabalho escrito deve incidir sobre um tema **claramente relacionado com o exercício profissional na área da especialidade**. Não são considerados trabalhos meramente teóricos (por exemplo, sínteses teóricas ou investigações sem uma vertente prática) ou meramente empíricos (por exemplo, apresentação de dados qualitativos e/ou quantitativos sem um adequado enquadramento teórico ou reflexão técnica).

- ☑ São considerados os seguintes requisitos para as modalidades de avaliação propostas no regulamento:

  a. O **estudo de caso** consiste na observação detalhada de um contexto, indivíduo ou grupo de indivíduos e de um acontecimento específico, utilizando um enquadramento teórico a partir do qual se estabelecem os objectivos da intervenção e se identificam os recursos disponíveis e as estratégias a utilizar.
  O estudo de caso deve apresentar um caso ou uma série de casos que ilustrem um aspecto relevante da área de especialidade ou no qual uma intervenção tenha sido realizada. O caso deve ser apresentado de forma exaustiva, acautelando a convergência de diferentes fontes ou formas de avaliação. Deve incluir enquadramento, elementos de avaliação, reflexividade e autocrítica no que concerne à atuação profissional. O caso pode ser relativo a um indivíduo, um grupo ou uma entidade, mas tem de ser encarado de forma unitária.

  Exemplos:

  Psicologia da Educação: *Apresentação e discussão de caso de aluno com NEE na transição para o 2º ciclo: definição, implementação e avaliação de um plano de desenvolvimento individual*
  OU
  Apresentação e discussão de um processo concluído de RVCC do Programa Qualifica

  Pode consultar o *template* para elaboração do Elemento Escrito aqui.

b. A **avaliação de uma intervenção** deve incluir a descrição de uma intervenção realizada num determinado período de tempo, a sua forma de monitorização e a respectiva avaliação. É importante realizar uma descrição detalhada das metodologias de avaliação da intervenção e de análise dos resultados bem como uma reflexão sobre a eficácia da intervenção realizada.

   Exemplos:
   Apresentação e discussão da aplicação do instrumento MHC (A minha história de carreira) com turmas do 12º ano;
   Ou
   Apresentação e discussão da aplicação do programa de desenvolvimento de competências pessoais e sociais "Eu e os Outros" em turmas de 3º ciclo

   Pode consultar o *template* para elaboração do Elemento Escrito aqui.

c. O **relatório de um projecto** deve incluir a descrição detalhada dos fundamentos teóricos, fases e processos da sua implementação. Deve ser também apresentada a caracterização do problema e do público-alvo, dos contextos em que a intervenção foi (ou está a ser) realizada e dos agentes envolvidos. É importante descrever as formas de avaliação utilizadas para apreciação da eficácia do projecto.

   Exemplos:

   Relatório da aplicação de Projecto de Desenvolvimento de Competências transversais (soft skills) com alunos de 3º ciclo;
   OU
   Relatório da aplicação de programa de desenvolvimento de competências vocacionais em turmas de 8º ano

   Pode consultar o *template* para elaboração do Elemento Escrito aqui.

☑ A metodologia usada nos trabalhos, inerentes às três modalidades anteriores, deve estar descrita de forma suficientemente clara para permitir apreciar a validade e margem de reprodutibilidade ou generalização das intervenções descritas.

☑ As análises que são utilizadas nos trabalhos das modalidades anteriores devem ser suficientemente detalhadas para que possam ser sujeitas a crítica e escrutínio.

☑ As conclusões dos trabalhos devem envolver discussão, reflexão e autocrítica. Devem ser admitidas explicações ou visões alternativas dos dados e serem assumidas, de forma justificada, as condicionantes e limitações dos estudos.

☑ Os trabalhos devem demonstrar cuidado nos aspectos formais (e.g., coerência nas regras usadas para a escrita, clareza das tabelas ou outros materiais elucidativos, respeito pelos aspectos éticos).

- ☑ Os trabalhos devem demonstrar cuidado nos aspectos relacionados com escrita e linguagem (e.g., linguagem adequada ao formato de trabalho escolhido, sem erros de ortografia e gramática, utilização de terminologia científica).

- ☑ O mesmo trabalho escrito não pode ser usado para a candidatura a mais do que uma especialidade geral ou avançada.

- ☑ O trabalho escrito é avaliado pelo Conselho da Especialidade, sendo atribuída uma classificação (aprovado ou não aprovado) e podendo ser novamente submetido caso seja avaliado negativamente.